



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IGC - CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL N° 1430/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Referência: Edital PROEX n° 03/24 - Programa Democratizar e Reflorestar

Apoio ao Projeto "Horto do IGC - Formação para o diálogo de saberes"

Coordenação: Prof(a). Janise Bruno Dias

O Instituto de Geociências da UFMG torna público que no período de **16 de julho até às 16 horas do dia 26 de julho de 2024** estarão abertas as inscrições de candidatos(as) a **02 (duas)** bolsas na modalidade PBEXT Ação Afirmativa para atuação em projeto vinculado ao Departamento de Geografia e registrado na plataforma SIEX/UFMG sob o n° **404467**.

1. Poderão inscrever-se estudantes do(s) curso(s) de graduação em **Geografia, Ciências Socioambientais, Nutrição, Pedagogia, Ciências Sociais, Gestão Pública, Arquitetura e Urbanismo e cursos afins** da UFMG que:

1.1 Regularmente matriculados do terceiro ao penúltimo período;

1.2 Tenham disponibilidade para trabalhar 20hs/semanais;

1.3 Tenham interesse em trabalhar com o desenvolvimento e aprimoramento das políticas de extensão da UFMG.

1.4 Para fins deste Edital, define-se Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA como aquela destinada exclusivamente à participação, em programas, projetos ou cursos de extensão, **de estudantes de graduação mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**.

2. As inscrições serão recebidas pelo e-mail cenex@igc.ufmg.br identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital.

3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados em pdf:

a) Histórico Escolar da graduação;

b) currículo;

c) texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto (máximo uma lauda).

d) Documentação comprobatória da condição específica do bolsista PBEXT – AÇÃO AFIRMATIVA contida no item 1.4 deste Edital.

4. O exame de seleção compreenderá:

a) Análise do histórico, currículo e do texto escrito;

b) Entrevista.

5. A **entrevista** será realizada no dia **30 de julho de 2024**, terça-feira, no período da tarde, de forma virtual em link e horário a ser enviado aos candidatos por e-mail.

6. O resultado será divulgado nas redes sociais do CENEX-IGC e comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail na data de 02 e agosto de 2024.

7. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de **conta corrente individual no Banco do Brasil**, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8. A(o) bolsista selecionado será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de R\$ 700,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

9. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

11. Este projeto está relacionado a ações desenvolvidas pelo Grupo AUÊ - Estudos em Agricultura Urbana da UFMG - <https://aueufmg.wordpress.com/>. O AUÊ! é um grupo de pesquisa, extensão e ensino sediado no Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais (IGC/UFMG), composto por estudantes, pesquisadoras/es e professoras/es de diferentes formações e trajetórias. O grupo foi criado em 2013 e se dedica a fortalecer e visibilizar as agriculturas da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e do Colar Metropolitano, especialmente a agricultura urbana e a agroecologia. Além disso, temos mobilizado o diálogo com diferentes campos disciplinares e políticos – planejamento territorial urbano e metropolitano, questões ambientais urbanas, conflitos socioambientais, questão agrária, organização popular, soberania e segurança alimentar e nutricional, economia popular e solidária, dentre outros -, e exercitado, em nosso trabalho cotidiano, a incorporação de perspectivas e pautas feministas, antirracistas, LGBTQIAP+ e das juventudes.

12. Este projeto busca apoiar a organização social de base de agricultoras e agricultores agroecológicas/os, urbanas/os e familiares que, a partir de sua atuação, fortalecem a segurança e a soberania alimentar e nutricional da população, constroem circuitos curtos de produção-consumo-comercialização e ampliam o acesso à alimentação saudável e atuam na transformação dos sistemas agroalimentares metropolitanos.

13. O plano de trabalho da/o bolsista será composto pelas seguintes atividades:

13.1 Acompanhar e participar da construção do planejamento das atividades e ações a serem desenvolvidas dentro do projeto para o qual foi selecionado - SIEX/UFMG nº 404467, para o 1o e 2o semestre/2024. Estar presente nas atividades e ações. Dar apoio durante todo o processo de desenvolvimento das mesmas. Participar das reuniões com a coordenação e orientação do projeto.

13.2 Contribuir nas seguintes atividades desenvolvidas pelo AUÊ:

a) estudar as metodologias e os processos;

b) Participar e colaborar nos registros das visitas e encontros em unidades produtivas e experiências conduzidas em Belo Horizonte pelo grupo;

c) Apoiar a coleta e a sistematização de dados junto à experiências de agricultura urbana e agroecologia na RMBH;

d) Participar e colaborar nos registros das reuniões e atividades do AUÊ! quando solicitados;

e) Dedicar-se a estudos e pesquisas sobre os conteúdos e ferramentas relacionados às atividades do AUÊ!;

f) Colaborar na retomada e realização da Feira da UFMG;

13.3. Além destas atividades específicas são também parte do plano de atividades:

a) Participação nos encontros semanais do Grupo de Estudos AUÊ! e nas atividades de organização interna do grupo;

b) Registros textuais e fotográficos das oficinas e encontros;

c) Elaboração e apresentação dos resultados do projeto na Semana do Conhecimento da UFMG e outros eventos de extensão quando solicitada/o.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo

Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ferreira Lobo, Diretor(a) de unidade**, em 15/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377882** e o código CRC **C13D6376**.

ANEXO AO EDITAL

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.

1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.

1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.

1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou outras fontes oficiais.

2.2 Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

2.3 Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a

sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

2.4 Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e seus dados bancários (conta corrente no Banco do Brasil).

2.5 Concordar com o Termo de Compromisso, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do(a) discente bolsista.

2.6 Sempre que houver mudança de vinculação a programa, projeto ou curso será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.

2.7 Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação na atividade de extensão.

2.8 Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao cumprimento do plano de atividades informado no SIEX.

2.9 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025.

3. DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1 São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas:

(a) integralização do curso de graduação;

(b) desempenho acadêmico insuficiente;

(c) trancamento total de matrícula;

(d) desistência da bolsa;

(e) abandono do curso;

(f) afastamento para intercâmbio;

(g) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;

(h) não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do(a) bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2 O desligamento deverá ser solicitado pelo e-mail fomento@proex.ufmg.br.

3.3 A substituição de bolsistas deverá ser realizada pelo(a) orientador(a) via Sistema de Fomento da PROEX.

3.4 Qualquer alteração (implantação, desligamento ou substituição) deverá ser realizada do dia 1º ao dia 15 de cada mês.

3.5. Em qualquer situação de desligamento de bolsistas ou de término de vigência da bolsa, o(a) discente e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término da participação do primeiro.